



PARECER CEE/CEMEP Nº 720/2025

APROVADO EM 02/09/2025

DATA: 27/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E

ADULTOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de

Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento

Pedagógico.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação de Informática Básica e para a Seed/PR, no prazo de 60 dias, atender ao disposto no artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Assis Chateaubriand, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de três anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.





Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6971/2023, de 27/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, ambas da Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino citada, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de três anos.

As Matrizes Curriculares, do referido curso, atendem as normas deste CEE/PR, constam no protocolado, conforme seguem:





Matriz Curricular do EM/EJA, IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - F1 - PRESENCIAL

NRE: Assis Chateaubriand - 04		MUNI	CÍPIO: Assis Chate	aubriand - 02	00		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Estadual de	Educação para Jovens e Adulto	s de Ass	sis Chateaubriand	- 47771			
ENDEREÇO: Rua Brasília - 45	FONE: (44) 3528 4489						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Esta	do do Parana						
CURSO: Ensino Médio - Presencial - 0020			TURNO: Tarde e Noite		C.H.:	C.H.: 1.234 horas	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 FORM			IA: Semestral / Sin	nultânea			
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULAR	ES	MÓDULO 1	MÓDULO	2	MÓDULO 3	
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		-	50		-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		-	50		-	
	LÍNGUA INGLESA		-	83		-	
	LÍNGUA PORTUGUESA		-	134		-	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		33	-		-	
	GEOGRAFIA		67	-		-	
	HISTÓRIA		67	-		-	
	SOCIOLOGIA		33	-		-	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		150	-		-	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS	FÍSICA		-	-		100	
TECNOLOGIAS	QUÍMICA		-	-		100	
	BIOLOGIA		-	-		100	
TOTAL CARGA HORÁRIA - FGB			350	317		300	
PROJETO DE VIDA			17	17		17	
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO			-	-		17	
INTRPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS			-	- 17		17	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS							
E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTU DIGITAL	JRA	50	-		-	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		-	66		-	
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE	~~			1			
MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA,	CIDADANIA, EDUCAÇÃO						
LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	AMBIENTAL E SUSTENTABILIDA	ADE	-	-		66	
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83		117		
TOTAL CARGA HORÁRIA - FGB + IF			417	400		417	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO				1.234 H	ORAS		

Sifus Again





Matriz Curricular do EM/EJA, IF de Qualificação Profissional:

NRE: Assis Chateaubriand - 04	ICÍPIO: Assis Chate				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Estadual de	Educação para Jovens e Adultos de As	sis Chateaubriand	l - 47771		
ENDEREÇO: Rua Brasília - 45		ONE: (44) 3528 44	489		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Esta	do do Paraná				
CURSO: Ensino Médio - Presencial - 0020 TURNO: TARDE E NO			NOITE C.H.: 1.408 horas		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Semes			
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-	
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-	
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-	
	GEOGRAFIA	67	-	-	
	HISTÓRIA	67	-	-	
	SOCIOLOGIA	33	-	-	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS	FÍSICA	-	-	100	
TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	100	
	BIOLOGIA	-	-	100	
TOTAL CARGA HORÁRIA - FGB	350	317	300		
PROJETO DE VIDA	17	17	17		
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TE	-	-	17		
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEN	-	-	17		
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-	
ITIN	ERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃ	O PROFISSIONAL			
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGA		-	60	
PROFISSIONAL (ASSISTENTE	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENT		-	50	
ADMINISTRATIVO)	INFORMÁTICA BÁSIC		-	30	
	LINGUAGEM E COMUNIC		-	50	
	MATEMÁTICA FINANCI	EIRA	-	50	
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PRO		-	240		
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORM	67	83	291		
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF	417	400	591		
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO			1.408 horas		

Assis Chateaubriand, 26 de agosto de 2024.





Quanto aos docentes, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, a direção da instituição de ensino citada, informa que não houve demanda mínima de estudantes para a abertura de turma no referido itinerário, conforme justificativa:

JUSTIFICATIVA

Justificamos que o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Assis Chateaubriand – Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand, ofertou o Itinerário Formativo 2 – Qualificação Profissional do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 05/02/2023, porém, não houve demanda mínima de estudantes para abertura de turma no referido Itinerário.

Assis Chateaubriand, 28 de novembro de 2024.

811. vna Sar Acacio Beti: 3789/21 D.O.E., 16015 10/09/2021

O Certificado de Conformidade tem vigência até 10/02/2026 e a Licença Sanitária expirou em 11/04/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio como Experimento Pedagógico, na modalidade EJA o prazo do reconhecimento será concedido conforme descrito no voto deste Parecer e, ainda, apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Assis Chateaubriand, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.





III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Assis Chateaubriand -EFM	Assis Chateaubriand/Assis Chateaubriand	N.º 64/2018 de 04/01/2018 De: 24/01/2018 a 24/01/2028	N.º 6971/2023 de 27/09/2023 De: 01/07/2023 a 01/07/2026	Excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 03/2022 e n.º 03/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;
- b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.





Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves Presidente da CEMEP.